



EDITAL INTERNO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 04 de 22/12/2022 de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 240 de 22/12/2022 e no endereço www.supac.ufba.br, com retificação publicada no Diário Oficial da União - DOU de 04/01/2023, torna pública a realização de *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Instituto de Psicologia, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na página do Instituto de Psicologia (www.ips.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: **01 (uma)**.

1.2. Regime de trabalho: **40 horas semanais**.

1.3. Componentes curriculares:

Área: Serviço Social

1.3.1. Subárea: **Fundamentos do Trabalho Profissional** – 01 (uma) vaga de 40 horas semanais.

1.3.1.1. Titulação mínima exigida: Mestrado em Serviço Social ou em áreas afins

1.3.1.2. Componentes curriculares:

IPSC04 – FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL III (CH 4hs)

IPSB92 – PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL II (CH 2hs)

IPSB84 – SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO II (CH 4hs)

IPSE03 – SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (CH 2hs)

IPSB93 – OFICINA DE PLANEJAMENTO DO TRABALHO PROFISSIONAL (CH 4hs)

IPSC04 – FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL III (CH 4hs)	SEG 13h55 - 17h35
IPSB92 – PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL II (CH 2hs)	QUA 13h55 - 17h35
IPSB84 – SERVIÇO SOCIAL E PROCESSOS DE TRABALHO II (CH 4hs)	QUI 13h55 - 17h35
IPSE03 – SUPERVISÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (CH 2hs)	QUI 18h30 – 22h10
IPSB93 – OFICINA DE PLANEJAMENTO DO TRABALHO PROFISSIONAL (CH 4hs)	SEX 14:50 às 18:30



1.4. Os/As candidatos/as contratados/as poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de conhecimento consideradas afins, a critério da Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Instituto de Psicologia e nomeada em **16/01/2023** após averiguação de impedimentos.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **06/01/2023** até **13/01/2023** via e-mail da Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia (coord.academica.ips@ufba.br) com o Assunto **“INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – AREA SERVIÇO SOCIAL – SUBÁREA (FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL)”**.

2.2. O/A candidato/a deverá requerer sua inscrição mediante e-mail à Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia, anexando:

2.2.1. Cópia da GRU – Guia de Recolhimento da União – e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.** O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU - a ser obtida no site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario> e/ou https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.isf;jsessionid=ABB56710473AC9DA3AD41EEF37DCC73D Para a vaga de Serviço Social selecionar **Serviço PROCESSO SELETIVO (SUBSTITUTO) PSICOLOGIA** (a GRU gera para a unidade, e não para os cursos).

2.2.2. Ficha de inscrição devidamente assinada pelo/a candidato/a - “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;

2.2.3. **“Arquivo único”** contendo as cópias digitalizadas dos seguintes documentos (frente e verso, quando necessário):

- a) diploma de graduação em Serviço Social,
- b) título de especialista; de mestre (**requisito mínimo**); de doutor ou de livre-docente, requisito complementare opcional;
- c) documento oficial de identidade, para brasileiros/as;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros/as;
documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros/as;
- f) Comprovante do PIS ou PASEP;
- g) Certidão de nascimento de filhos/as menores de seis anos, quando for o caso.

2.2.4 - Currículo Lattes atualizado e com os devidos documentos comprobatórios, **em um arquivo único**, com cada documento devidamente identificado e numerado em ordem de apresentação no Currículo Lattes.

2.3. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:



- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.**

2.5. A inscrição poderá ser efetivada pelo/a candidato/a ou seu/sua procurador/a legalmente constituído/a.

2.6. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.7. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

2.8. Será cancelada a inscrição do/a candidato/a que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do/a candidato/a, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.10. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.13. As inscrições serão confirmadas em resposta ao e-mail de inscrição. No entanto, reforça-se a responsabilidade da/o candidata/o com relação ao anexo dos documentos.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo será realizado nos dias **23 e 24/01/2023** e constará de três etapas distintas:

- a) prova didática, com peso 5 (cinco);
- b) arguição e entrevista, com peso 3 (três);
- c) análise de currículo, com peso 2 (dois).

3.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma presencial. A comunicação com os/as candidatos/as, desde as inscrições até a realização das provas e divulgação dos resultados, se fará via correio eletrônico (coord.academica.ips@ufba.br) e através da página do Instituto de Psicologia na internet (<https://ips.ufba.br/>).

3.2.1. A realização das provas didática e arguição e entrevista acontecerá em modo presencial no Campus de São Lázaro. As salas nas quais ocorrerão as respectivas provas e entrevistas serão divulgadas no site do IPS e informadas por e-mail a ser enviado pela comissão de seleção da subárea



respectiva. Todos os e-mails enviados por candidatos/as às comissões avaliadoras devem ser encaminhados para o endereço coord.academica.ips@ufba.br

3.3. A ordem de apresentação dos/as candidatos/as para a prova didática será definida pela ordem de entrada das mensagens de inscrição na caixa de e-mails da Coordenação Acadêmica do Instituto de Psicologia. Os dados de dia, mês e hora de recepção das mensagens serão utilizados de maneira a garantir que o/a primeiro/a candidato/a a enviar sua mensagem de inscrição será o/a primeiro/a a realizar a prova didática e assim sucessivamente.

3.4. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

3.5. As realizações da prova didática e da arguição e entrevista serão gravadas para fins de registro.

3.6. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as acompanhar, durante o período do processo seletivo, a divulgação eletrônica das informações sobre etapas, horários locais de realização das atividades do processo.

3.7. As provas/etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:

- a) Prova Didática: 23/01/2023 e 24/01/2023, a depender do número de candidatos/as com inscrições homologadas, no campus de São Lázaro, em sala a ser divulgada no site do IPS. A prova didática será avaliada com base no Barema (Anexo 01).
- b) Arguição e Entrevista: serão realizadas em modo presencial, individualmente, logo após a prova didática, entre 23/01/2023 e 24/01/2023, de acordo com a ordem de inscrição, em modo presencial, tendo sua sessão gravada para fins de registro e consulta. As arguições e entrevistas serão avaliadas com base no Barema (Anexo 02).
- c) Prova de Títulos: será realizada pela Banca Examinadora, sem a presença dos/as candidatos/as, com base no Barema (Anexo 03).

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática haverá ponto único, conforme Anexo 04 deste Edital.

4.2. As referências indicadas constam do Anexo 04 deste Edital.

4.3. No momento de realização da prova didática e da arguição não será admitida a comunicação direta ou indireta entre candidatos/as.

5. Da Análise do Currículo

5.1.1. Os títulos serão classificados em:

I – acadêmicos;

II – científicos, artísticos e literários; III
– didáticos;

IV – administrativos;

V – profissionais.

5.1.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título constam de um Barema (Anexo 03).



5.2. Da Prova Didática

5.2.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, organização do pensamento e planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.2.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os/as candidatos/as inscritos/as.

5.2.3 O/A candidato/a deverá enviar à banca examinadora, através do e-mail coord.academica.ips@ufba.br, o respectivo plano de aula até às 16h59min do dia **20 de janeiro de 2023** em mensagem identificada como **PLANO DE AULA – NOME DO/A CANDIDATO/A – AREA SERVIÇO SOCIAL – SUBÁREA (FUNDAMENTOS DO TRABALHO PROFISSIONAL)**.

5.2.3. O/a candidato/a que não cumprir com o especificado no item 5.2.3 será eliminado/a do processo seletivo.

5.2.4. O recebimento do plano de aula será confirmado em resposta ao e-mail de envio.

5.2.5. Cada candidato/a disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as.

5.3. Da Arguição e Entrevista

5.3.1. A Banca Examinadora formulará questões ao/à candidato/a após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do/a candidato/a pela área que pretende ensinar. Os/As candidatos/as devem também ser questionados/as sobre a disponibilidade de assumir as aulas nos horários estabelecidos.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas didáticas, as entrevistas e os currículos.

6.2. Para cada prova, os/as examinadores/as atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3. Cada examinador/a atribuirá uma nota final aos/às candidatos/as que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

6.4. A nota final do/a candidato/a será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um/a dos/as examinadores/as.

6.5. Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota final mínima 7 (sete).

6.6. Será considerado/a como primeiro/a colocado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos/as examinadores/as.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo os resultados do Processo Seletivo justificando as indicações, se houver (Anexo 05).

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação do Instituto de



Psicologia.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – Resultado do *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado* (Anexo 05).

7.4. A divulgação do resultado no site (<https://ips.ufba.br/>) e em meio impresso será no dia **27/01/2023**.

7.5. O/A candidato/a poderá interpor recurso, por e-mail (ips@ufba.br), indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Instituto de Psicologia, no prazo de cinco dias corridos, a partir da publicação do resultado final na página www.ips.ufba.br. O/A candidato/a receberá um e-mail de confirmação do recebimento do pedido de recurso.

7.5.1. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

7.5.2. Não será aceito recurso via postal.

7.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.5.4. O resultado dos recursos será divulgado na página www.ips.ufba.br.

7.5.5. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos/as candidatos/as aprovados/as na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme Anexo 06.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao/a candidato/a o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Psicologia.

Salvador, 05 de janeiro de 2023.

Denise Maria Barreto Coutinho

Diretora em exercício do Instituto de Psicologia UFBA



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia

ANEXO 01



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BACEP:
40210.730 – Tel: 3283-6433 – coord.academica.ips@ufba.br

BAREMA DA PROVA DIDÁTICA

CANDIDATO: _____		
DATA: _____		
HORÁRIO DO INÍCIO: _____		HORÁRIO DO TÉRMINO: _____
AVALIADOR: _____		
SUBÁREA: _____		
Critérios	Número de Pontos	
	Máximo	Obtido
Plano de Aula		
Adequação ao conteúdo do ponto sorteado	3	
Clareza dos objetivos	2	
Estrutura lógica na organização de conteúdos	2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	1	
Qualidade das referências citadas	2	
Subtotal A	10	
Desenvolvimento da Aula		
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos apresentados	10	
Abordagem de conteúdos centrais ao ponto solicitado	15	
Consistência, abrangência e fundamentação dos conteúdos apresentados	15	
Organização na exposição dos conteúdos	15	
Linguagem clara e adequada ao conteúdo	15	
Uso adequado do tempo	10	
Uso adequado do material didático	10	
Subtotal B	90	
TOTAL (Subtotal A + Subtotal B)	100	

Salvador, de de 2023.

Assinatura do examinador



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia

ANEXO 02



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BACEP:
40210.730 – Tel: 3283-6433 – coord.academica.ips@ufba.br

BAREMA DA ARGUIÇÃO E ENTREVISTA

CANDIDATO: _____		
DATA: _____		
HORÁRIO DO INÍCIO: _____ HORÁRIO DO TÉRMINO: _____		
AVALIADOR: _____		
SUBÁREA: _____		
Critérios	Número de Pontos	
	Máximo	Obtido
Clareza, consistência e objetividade da resposta	2,5	
Compatibilidade do percurso acadêmico/profissional com a vaga	2,5	
Capacidade de interlocução interdisciplinar	2,5	
Capacidade de planejamento e articulação das disciplinas	2,5	
TOTAL	10	

Salvador, de de 2023.

Assinatura do Examinador



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia

ANEXO 03



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BACEP:
40210.730 – Tel: 3283-6433 – coord.academica.ips@ufba.br

BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS
SELEÇÃO PARA DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2021

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	(60)
	Doutorado	60
	Doutorado em curso	55
	Mestrado	50
	Especialização, Residência ou Mestrado em curso (fase de elaboração de dissertação)	40
	Graduação na área	30
2.	ATIVIDADES DIDÁTICAS, PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(20)
	Ensino Superior (mais de dois semestres)	6
	Ensino Superior (até dois semestres)	5
	Ensino de 2º. Grau (mais de dois semestres)	3
	Ensino de 2º. Grau (até dois semestres)	2
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria (pontuação por semestre)	1
	Aprovação em seleção/concurso público na área educacional (ensino superior)	3
	Aprovação em seleção/concurso público na área profissional	2
	Tempo de exercício profissional na área do concurso (mais de dois anos)	6
	Tempo de exercício profissional na área do concurso (até dois anos)	4
	Orientação de TCC (graduação)	2
	Orientação de TCC (Especialização)	3
	Orientação de dissertação de Mestrado	4
	Orientação de tese de Doutorado	6
	Participação em bancas examinadoras	2
	Formação complementar	6



3.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	(20)
	Livro científico autoral	8
	Livro organizado	3
	Capítulo de livro	4
	Artigos em periódicos Qualis A ou B, nacionais ou internacionais	5
	Artigos em periódicos Qualis C, nacionais ou internacionais	3
	Trabalhos completos publicados em ANAIS de evento científico	2
	Resumo publicado em anais de evento científico	1
	Apresentação de trabalho (oral) em evento científico	1
	Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico	0,5
	Bolsa de pesquisa concedida por órgão público ou privado (por semestre)	2
	Participação em projetos de extensão (mínimo de 60 horas)	2
	Participação em projeto de pesquisa	3



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia

ANEXO 04 PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

01. Fundamentos do Trabalho Profissional

Ponto único: Os fundamentos teórico-metodológicos em Serviço Social e o trabalho profissional

Bibliografia sugerida:

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

NETTO, José Paulo. **Os Fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 04. O trabalho do Assistente Social e as Políticas sociais. Brasília: UNB, CEAD, CFESS, ABEPSS, 2000.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Psicologia

1º Examinador(a)		
2º Examinador(a)		
3º Examinador(a)		

..... de de 20.....

.....

Assinatura e carimbo do(a) Chefe do Departamento/Coordenador(a)
Acadêmico(a)

Transcrição do Art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019:

...

“Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

§ 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

§ 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.”



ANEXO 06

ANEXO II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019

QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas